



Câmara Municipal de São José do Barreiro

RUA TENENTE MAGALHÃES, 109

LEI Nº 360/84 DE 21/05/84

(Projeto de Lei nº 104 de 15/05/84)

" DISPÕE SOBRE REAJUSTE DOS VALORES DA TABELA DE CARGOS E FUNÇÕES DOS SERVIDORES MUNICIPAIS, CONFORME ANEXOS I, II, III, IV, V E VI ESTABELECIDOS PELAS LEIS MUNICIPAIS Nºs. / 247/79 E 340/83 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BARREIRO, D E C R E T A:

ARTIGO 1º - Ficam reajustados os valores da Tabela de Cargos e Funções da Prefeitura Municipal, criados pelas Leis Municipais nºs. 247/79 e 340/83 em 70% (Setenta por cento).

ARTIGO 2º - Os proventos da inatividade, ficam reajustados para o valor de Cr\$ 98.000,00 (Noventa e oito mil cruzeiros).

ARTIGO 3º - As pensões pagas pela municipalidade / passam a vigorar com o valor de Cr\$ 50.000,00 (Cinquenta mil cruzeiros).

ARTIGO 4º - Os recursos necessários à cobertura do crédito, porventura decorrente da presente Lei, correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, constantes da Lei de Meios vigente, suplementa se necessário.

ARTIGO 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º (primeiro) de Maio do corrente exercício.

ARTIGO 6º - Revogam-se às disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES, 22 de Maio de 1.984



THEREZINHA DE JESUS MARTINS TORINO
P R E S I D E N T E